

## **CPI ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS**

### **REQUERIMENTO** (Do Sr. Luiz Couto)

Requer seja convocado para depor nessa Comissão, o Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira, ex-Diretor de Relações Internacionais do Banco do Brasil, em data a ser agendada.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 36, Inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ainda, do Artigo 58, § 2º, Inciso V, da Constituição Federal, que seja convocado para depor nessa Comissão, o Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira, ex-diretor de Relações Internacionais do Banco do Brasil, para prestar informações e esclarecimentos acerca da existência de gramos telefônicos clandestinos no BNDES e no processo de privatizações das telefônicas em 1998.

### **Justificativa**

É de fundamental importância a presença nessa Comissão de Inquérito, do Senhor Ricardo Sérgio de Oliveira, para prestar informações e esclarecimentos acerca de gramos telefônicos ilegais no BNDES e a interceptação clandestina de telefonemas trocados pelas autoridades, que geriam o processo de venda das telefônicas em 1998.

Nesse sentido, requeiro aos meus pares pela aprovação do requerimento, na compreensão de que essa contribuição é importante para o bom andamento dos trabalhos dessa CPI.

Sala da Comissão, 24 de Março de 2008

Luiz Albuquerque Couto  
Deputado Federal PT/PB

**CPI ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS**

**REQUERIMENTO**  
(Do Sr.Nelson Pellegrino)

Requer seja convocada para depor nesta Comissão a Delegada da Polícia Civil,Sede Brasília – DF, Sra. Eneida Taquary, em data a ser agendada.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 36, Inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,e ainda,do Artigo 58, parágrafo 2º, Inciso V, da Constituição Federal,que sejam convocados para depor nessa Comissão, a Delegada da Polícia Civil de Brasília – DF,Sra. Eneida Taquary, para prestar esclarecimentos acerca de possível existência de grampo ilegal em ambiente comercial privado.

Justificativa